



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 081/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros no prédio da Sede da Prefeitura de Monte Belo/MG, devido a necessidade de reposição de outros que foram quebrados pela ação de chuva de granizo e por motivo desconhecido, conforme solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de Monte Belo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com a ocorrência de chuva de granizo, o vidro de uma janela do banheiro feminino foi quebrado e o vidro da sala da procuradoria estourou por motivo não identificado.

Em contato com a Construtora Monte Belo Eireli, que realizou a obra de construção da sede, a mesma, por meio do ofício Nº 023/2022, informou que janelas de vidro temperado ou comum podem estourar por vários motivos. Como exemplos, citou defeito de fabricação que aparecem depois da instalação, mudanças de temperatura, vandalismo, choques mecânicos, tempestades, granizo, sujeira nos caixilhos, etc., e que a responsabilidade da reposição dos vidros quebrados é da Prefeitura pois trata-se de reparos de manutenção.

A reposição dos vidros quebrados é imprescindível e urgente para possibilitar o fechamento das janelas e assim estancar as intempéries climáticas, o barulho e promover a segurança patrimonial.

Esse material não estava incluso na dispensa realizada anteriormente devido a quebra dos vidros ser motivo de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço global do objeto, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados pela Secretaria de Administração e anexa a essa justificativa.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é válido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UNID	01	Vidro Incolor 10 mm – 850 x 1725 mm. Incluso a instalação.
2	UNID	01	Vidro comum 3 mm. Mini – boreal 0.60 m ² . Incluso a instalação.

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) WILSON ROGERIO DA SILVA (WDR VIDROS), CNPJ:45.255.089/0001-75, apresentou melhor oferta no valor total de R\$700,00.

De acordo com a cotação feita, as empresas: VIDRAÇARIA ART VIDROS e VIDRAÇARIA SANTA LUZIA apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em “a)”, “b)”.

- a) VIDRAÇARIA ART VIDROS, CNPJ: 30.416.520/0001-40, apresentou oferta no valor total de R\$800,00.
- b) VIDRAÇARIA SANTA LUZIA, CNPJ: 44.716.013/0001-37, apresentou oferta no valor total de R\$765,00.

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 081/2022, Dispensa 014/2022.

WDR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4. DO CONTRATO

Empresa: WILSON ROGERIO DA SILVA 27710446841, CNPJ: 45.255.089/0001-75, situada na Rua Emma Macedo de Almeida n° 28, Jardim das Hortências, Monte Belo/MG, CEP 37.115-000.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total de R\$700,00 (setecentos reais), para execução do objeto, procederá em 01 (uma) parcela.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

CNPJ: 45.255.089/0001-75
Banco: 0260 – Nu Pagamentos S. A.
Agência: 0001
Conta Corrente: 57790784-9

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 014/2022, PRC nº 081/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 014/2022, PRC 081/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 30 – 02 02 01 04 122 0001 2004 3 3 90 30 – Secretaria de Administração

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco dias) dias após a data de autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por motivo de caso fortuito ou força maior.

8 – LOCAL DO FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

O serviço será realizado na sede da Prefeitura de Monte Belo, situada na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453, Centro, Monte Belo/MG.

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos serviços em condições aceitáveis por parte da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/ MG, 05 de maio de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação